

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2016, **PROCESSO ORIGINAL** Νº 2016/165699. PARA **EXECUÇÃO** DE **DRENAGEM SUPERFICIAL** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROJETO PARQUE ICUÍ, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E **CONDIÇÕES SEGUINTES:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO **URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu prefeito municipal, o senhor DANIEL BARBOSA SANTOS, portador da carteira de identificação nº 4709040 SSP/PA e CPF nº 920.464.362-53, residente e domiciliado, na Rua São Pedro 43, Residencial Castanheira Lote 12, Quadra 16 Atalaia, Ananindeua /PA, CEP: 67013-490, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio, referente a Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica Projeto Parque Icuí.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

PROCESSO Nº 2016/165699

CONVÊNIO Nº 60/2016

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 14/12/2021, fica prorrogado para 14/12/2022, conforme parecer técnico da DIFIS/SEDOP nº

Secretaria de Desenvolvimento Urbano GOVERNO DO e Obras Públicas

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

420/2021 de 09/12/2021, fls. 734 e despacho da COPC de 10/12/2021 fls. 737, anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2021

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

DANIEL BARBOSA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONVENENTE

